



LEI Nº 6.824, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 1.065.401,25 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e vinte cinco centavos), para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre – MG.

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DE REF N°	VALOR R\$
02	007	0012	0365	0026	0005	3.335043	1.540.000.0000	176	R\$ 43.271,25
02	007	0012	0365	0026	0004	3.335043	1.500.000.1001	175	R\$ 1.022.130,00
								TOTAL	R\$ 1.065.401,25

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DE REF N°	VALOR R\$
02	007	0012	0361	0027	2058	3.339036	1.540.000.0000	486	R\$ 43.271,25
02	007	0012	0306	0027	2054	3.339030	1.500.000.000	331	R\$ 1.022.130,00
								TOTAL	R\$ 1.065.401,25

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de junho de 2023.

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino

JOSÉ DIMAS DA SILVA PONSECA
Prefeito Municipal

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças